



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 63, DE 11 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Elaboração da Política Municipal de Formação Continuada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas e dá outras providências.

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração da Política Municipal de Formação Continuada, com a finalidade de planejar, elaborar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Formação Continuada no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instâncias:

I – Fórum Municipal de Educação de Lauro de Freitas:

Titular: Jaqueline Santos de Souza

Suplente: Andréa Souza Santos

II – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Lauro de Freitas:

Titular: Luís Eduardo Andrade da Silva

Suplente: Filipe de Jesus Santos

III – Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marcos Fellipe Costa Marques

Suplente: Nataly Farias Goes

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Débora Assunção Privat

Suplente: Simone de Jesus Santos

V – Professores(as):

Titular: Nildelia Souza Silva

Suplente: Ana Paula Novaes Brito Soares

VI – Coordenadores(as) Pedagógicos(as):

Titular: Iracema Alves Ferreira da Costa

Suplente: Vanilda Santos Fonseca

VI – Formação Continuada:

Titular: Felipe Nascimento Novaes de Abreu Rodrigues

Suplente: Rosângela Accioly Lins Correia

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar a proposta da Política Municipal de Formação Continuada;

II – Promover estudos e discussões sobre práticas formativas, desenvolvimento profissional e diretrizes pedagógicas voltadas à qualificação dos profissionais da educação;

III – Articular-se com os diversos órgãos e segmentos envolvidos no processo educacional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

visando à construção colaborativa da política;
IV – Propor estratégias de implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Formação Continuada;
V – Submeter a proposta final aos órgãos competentes para apreciação e deliberação.

Art. 4º A Comissão poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de outras instituições para contribuir com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 11 de maio de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita